

<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPA</b>	
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM Centro de Ciências Sociais Aplicadas Departamento de Administração Av. Colombo, 5.790 – Zona 07 – 87020-900 – Maringá – Pr. – Fonefax: (44) 3011-4941

## RESOLUÇÃO Nº 042/2016-PPA

**Súmula:** Estabelece percentual mínimo em exames TOEFL, TOEIC, IELTS e CAMBRIDGE, em substituição ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira UEM.

Considerando a 58ª reunião do Programa de Pós-Graduação em Administração, realizada em 19/05/2016.

Considerando a Res. nº 022/2016-CI/CSA, Art. 23, § 1º, alínea "c".

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APROVOU E SANCIONOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

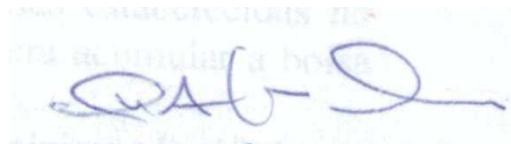
**Art. 1º** - Aprovar o percentual mínimo de 55% (cinquenta e cinco por cento) obtidos nos exames **TOEFL, TOEIC, IELTS** e **CAMBRIDGE**, em substituição ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira UEM.

§ 1º. O certificado do Resultado dos exames mencionados no caput desse Artigo terá validade no prazo de até dois anos a contar da primeira matrícula do discente no Programa.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 19 de maio de 2016



**Prof. Dr. Valter Afonso Vieira**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração